



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 909/2023
De 01 de setembro de 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1046 – Lei Paulo Gustavo - LC 195

3.3.90.43 – Subvenções Sociais.....FR 05.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 9.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....FR 05.....R\$ 19.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..FR 05.....R\$ 19.000,00

TOTAL R\$: 55.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 842/22, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS VICINAIS

26.782.0008.1005 – Aquisição Veículos, Máquinas e Caminhões

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 01..R\$ 20.000,00

26.782.0008.1011 – Construção / Reforma de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 35.000,00

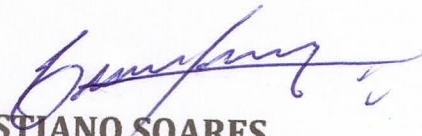
TOTAL R\$: 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 01 de setembro de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao primeiro dia do mês de setembro de 2023.


CRISTIANO SOARES
Assistente Administrativo